

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 – SENIR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
SGAN, Q. 601 Conj I – Ed. Dep. Manoel Novaes

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4766
---------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 625.065.361-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Kênia Régia Anasenko Marcelino
---------------------------	---

14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
---------------	---------------------------	--	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA: 530022	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO
SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 3º andar, Edif. Celso Furtado.

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5924
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 432.309.116-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ricardo de Araújo Santa Ritta
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5481	33. EMAIL ricardo.santaritta@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário
---------------	---------------------------	---	-------------------------

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Título: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 4, de 30 de junho de 2014.**Objeto da Despesa:**

Atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental incluindo a AIA e a Consolidação do Anteprojeto de Engenharia da Alternativa Seleccionada, visando à implantação da agricultura irrigada numa área de 30.306 ha do Projeto de Irrigação Iuiú, localizado nos municípios de Malhada, Iuiú e Sebastião Laranjeiras, no estado da Bahia, com captação localizada na margem direita do Rio São Francisco.

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 4, de 30 de junho de 2014, por 360 (trezentos e sessenta) dias, **até 1º/9/2017**.

37. PÚBLICO ALVO

Será beneficiada com o Perímetro de Irrigação, a população dos Municípios de Malhada, Iuiú e Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia.

38. JUSTIFICATIVA

Atraso no pagamento dos serviços contratados superior a 90 dias, o que ocasionou a paralisação do contrato, conforme DOU datado de 20/08/2015.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Senir-MI:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à Codevasf:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

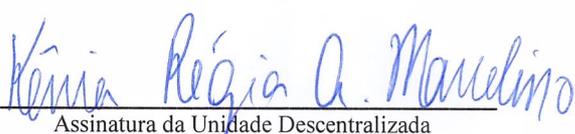
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis)** meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 4/2014 terá vigência até 1º/9/2017, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO TED Nº 4

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.607.2013.14XU.0001	MI.00857	0100	4.4.90.51.80	5.512.344,44
20.607.2013.14XU.0001	MI.00857	0100	3.3.90.14	25.000,00
20.607.2013.14XU.0001	MI.00857	0100	3.3.90.33	15.000,00
46. TOTAL				5.552.344,44

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 4							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental incluindo a Avaliação Impacto Ambiental – AIA e Consolidação do Anteprojeto de Engenharia.	360	Estudo	2	1 2 3 4	Novembro/2014 Janeiro/2015 Novembro/2016 março/2017	6.605,70 520.406,76 2.048.969,37 2.976.362,61
2	Apoio à supervisão e fiscalização dos estudos e consolidação do anteprojeto.		Fiscalização / Supervisão	1			
57. TOTAL							5.552.344,44
ASSINATURAS							
Brasília, de setembro de 2016.				Brasília, 6 de setembro de 2016.			
 Assinatura da Unidade Descentralizada				 Assinatura da Unidade Descentralizadora Ricardo de Araújo Junior Ministro da Integração Nacional Secretaria Nacional de Irrigação Secretário			